



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 121

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO PRESENTE= A DELIBERAÇÃO TOMADA PELO PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O Presidente da Câmara Municipal fará jus ao recebimento, no exercício de 1986, de verba -- mensal de representação, fixada em quantia idêntica àquela devida ao Prefeito Municipal, a igual título.

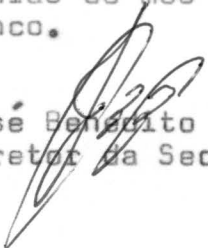
Artigo 2º - As despesas decorrentes da -- execução da presente Resolução serão suportadas por verba própria das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 1985.


MANOEL CAETANO DE ALMEIDA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

JC
/05/
12/
85